

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1721 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 30 – 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 135/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 258.228,25 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais, duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS			
268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM		R\$ 150.000,00
2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE TESOUREARIA			
479 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES	-	R\$ 8.000,00
481 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES	-	R\$ 100.000,00
2.094 - MANTER AS RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE CONVÊNIOS			
490 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00838.101005.03.99.01.0 Termo de Convenio 987_2018 Pavimentação_Recape_Urbanização_Iluminação		R\$ 228,35
SOMA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 258.228,25

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ R\$ 258.228,25 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais, duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)**, como I - **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.

I - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
----------------	------------------------	-----------	-------

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1721 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 30 – 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122				
1.1.1.8.02.3.1.0.00.00.00	1000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$	258.00,00
2.4.2.8.99.1.1.13.00.00.0	838	CONVENIO 1058-2018 C/C 65867-7		R\$ 228,35
Soma Excesso de Arrecadação			R\$	258.228,35

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município de Sabáudia, revogando as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 17 dias do mês de Junho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1721 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 30 – 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 140/2021

“SÚMULA: Prorroga e declara estado de calamidade pública no Município de Sabáudia, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus”.

O Prefeito Municipal de Sabáudia – PR, MOÍSES SOARES RIBEIRO, no uso das atribuições legais,

Considerando os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde;

Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

Considerando o Decreto nº 7899 de 14 de junho de 2021, que prorroga o estado de calamidade até o dia 31 de dezembro de 2021;

Considerando que o Município de Sabáudia encontra-se com o coeficiente de contaminação como o segundo maior na contaminação do Covid-19 na 16ª Regional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 93, de 15 de abril de 2021, para todos os fins de direito no Município de Sabáudia, Estado do Paraná, pelo período de 06 (seis) meses, compreendidos entre 1º de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1721 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 30 – 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 139/2021

“SUPRIMI E ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 110 DE 12 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sabáudia – PR, MOÍSES SOARES RIBEIRO, no uso das atribuições Legais, e:

Art. 1º - Fica alterado do artigo 1º do Decreto nº 110, de 12 de maio de 2021, conforme segue:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas para contenção de despesas de pessoal que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do tesouro municipal e com recursos ordinários não vinculados.

§ 1º - ficam suspensas a partir desta data a até adequação dos limites com Pessoal:

I – Suprimido;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1721 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 30 – 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DECRETO N.º 141/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora STEFANI DAYANE AGUIAR TEODORO, portadora da cédula de identidade nº. 109385883, SSP-PR, CPF 051.348.219-92, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de GERMANUTENÇÃO – CC-6, a partir do dia 30/06/2021 conforme protocolo nº 6243/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1721 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 30 – 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA			
Código	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00		
Descrição	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		
Valor Previsto	1.191.921,15		
CONTROLE MENSAL DE ARRECADAÇÃO			
Mês	Previsão	Realização	Diferença
Janeiro	99.326,76	152.929,28	-53.602,52
Fevereiro	99.326,76	539.157,53	-439.830,77
Março	99.326,76	242.041,10	-142.714,34
Abril	99.326,76	217.459,08	-118.132,32
Mai	99.326,76	250.329,60	-151.002,84
Junho	99.326,76	0,00	99.326,76
Julho	99.326,76	0,00	99.326,76
Agosto	99.326,76	0,00	99.326,76
Setembro	99.326,76	0,00	99.326,76
Outubro	99.326,76	0,00	99.326,76
Novembro	99.326,76	0,00	99.326,76
Dezembro	99.326,76	0,00	99.326,76
Total	1.191.921,15	1.401.916,59	-209.995,44
Média de Arrecadação/Mensal		5	280.383,32
Previsão de Arrecadar/Ano			3.364.599,82
Excesso da Receita (Previsão de Arrecadação/Ano)			2.172.678,67
Rateio das Fontes de Recursos			
Codigo	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso
00000.100000.01.07.00.00	- Recursos Livres	24,990%	542.952,40
00104.100104.01.01.00.00	- Educação / 25% sobre Impostos	40,010%	869.288,73
00303.100303.01.02.00.00	- Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	35,000%	760.437,53
			0,00
Total.....		100%	2.172.678,67

***Calculo Realizado com base na Receita Arrecadada.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1721 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 30 – 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 041/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2021
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

OBJETO – AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS PROFISSIONAIS E CARTUCHOS DE TINTAS, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PAÇO MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 14 de julho de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14 de julho de 2021 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 01 de julho de 2021 até o dia 14 de julho de 2021, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 30 de junho de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1721 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 30 – 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 010/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II da Lei nº8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**, relativa à AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA), cujas propostas recebidas foram julgadas pela Comissão de licitação, a qual a proposta de menor preço foi da empresa GOMES & BORRASCA LTDA, inscrita no CNPJ 07.779.558/0001-66, perfazendo o valor total de R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais), atendendo assim aos interesses e às exigências da Câmara Municipal de Sabáudia.

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 30 de junho de 2021.

LÉILA REGINA PAVEZZI

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1721 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 30 – 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

EMPRESA: GOMES & BORRASCA LTDA

CNPJ: 07.779.558/0001-66

VALOR: R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 30 de junho de 2021.

LEILA REGINA PEVEZZI

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia